



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N^o _____, DE 2009 (Da Comissão de Legislação Participativa)

SUG n^o 148/2009 (Do Conselho de Defesa Social de Estrela do Sul)

Acrescenta dispositivo ao art. 331 do CPC.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o Esta Lei acrescenta parágrafo ao art. 331 da Lei 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil, para possibilitar a conciliação em qualquer fase do processo.

Art. 2.^o O artigo 331 da Lei 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

§ 4.^o Em qualquer fase processual, caso seja vislumbrada a hipótese de acordo sobre toda ou parte da controvérsia, a pedido de qualquer das partes, o juiz poderá marcar audiência de conciliação.

Art. 3.^o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2009.

Deputado **ROBERTO BRITTO**
Presidente